

Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de bolsas e horas para realizar cursos de Pós-graduação Stricto Sensu no ano de 2013 na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna públicos os procedimentos para requerer bolsas e horas para cursar Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* para docentes do quadro regular, considerando a sobra de recursos orçamentários do processo seletivo para concessão de Bolsa e Afastamento Remunerado regulamentado pelo Edital nº 159/12 da Reitoria, de acordo com as normas a seguir especificadas:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Os docentes que desejarem solicitar bolsas em áreas não prioritárias nos cursos da UNESC, bem como os não contemplados com Afastamento Remunerado do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 159/12 da Reitoria, poderão requerer a concessão de bolsas ou horas para realizarem cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* no ano de 2013, nos termos do presente edital.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para solicitação de bolsas em áreas não prioritárias nos cursos da UNESC ou horas afastamento remunerado ocorrerão no período de **08/03/2013 a 13/03/2013** no Departamento de Desenvolvimento Humano das 14h às 19h, na sala 12 do Bloco Administrativo.

2.2 No ato de inscrição os docentes deverão informar a quantidade mínima necessária de horas que necessitam para realizar o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no ano de 2013.

2.3 As horas necessárias identificadas pelo docente serão consideradas para fins de concessão, podendo haver variação para menor ou não concessão em virtude de disponibilidade orçamentária.

2.4 As solicitações de bolsas em áreas não prioritárias nos cursos da UNESC e os pedidos de Afastamento Remunerado feitas pelos docentes, para fins do Edital nº 159/12 da Reitoria, serão considerados já inscritos para concessão, podendo haver variação de percentual ou a não concessão em virtude de disponibilidade orçamentária.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Uma comissão designada pela Reitoria fará a análise das solicitações conforme os critérios estabelecidos no presente edital.

3.2 A quantidade de contemplados está associada diretamente com a previsão orçamentária do ano, não havendo, pois, garantia de concessões para todas as áreas prioritárias em todos os níveis.

3.3 Nos casos em que ocorrer mais solicitações de bolsas em áreas não prioritárias nos cursos da UNESC e de horas de afastamento disponíveis serão adotados em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I – Ser atuante em curso com menor quantidade de Mestres e Doutores;
- II – Ser atuante em maior número de cursos de graduação;
- III – Ser tempo integral na Instituição;
- IV – Tempo de docência na Instituição;
- V - Não estar contemplado com quaisquer tipos de bolsas de capacitação da Instituição.

3.4 O resultado será divulgado até dia **18/03/2013**, por meio de edital da Reitoria.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caso a Comissão designada entenda necessário, serão requeridos novos documentos aos solicitantes.

4.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 08 de março de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor